



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 33716

Data : 01.07.2.016.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente para dar cumprimento o que determina o artigo 125, observando ainda demais Artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno e demais legislação vigente, bem como para justificar a motivação da concessão da gratificação atribuída pelo Ato nº 32/2016 de 01/07/2016.

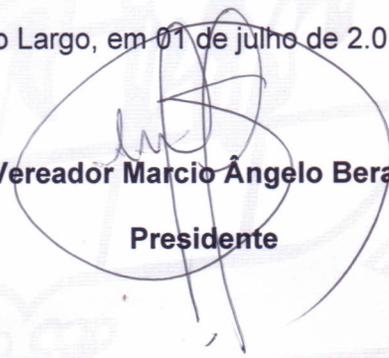
RESOLVE:

Art. 1º - Considerar como motivo determinante para a validade do ato nº 32/2016. Além das funções habituais da Servidora Estável Thais Vieira Borges. Acumular as seguintes atribuições, não previstas nas atribuições específica do respectivo cargo que está integrada no anexo VI da Lei 2256/10, como justificativa e motivação para sua validade. A partir de 01/07/2016.

- 1) - Recebimento, expedição e controle de documentos do Setor de Protocolo Geral.
- 2) - Fazer o cadastro de Protocolo Geral e elaboração de relatório relativo ao setor de protocolo geral (controle de ofícios, correspondências e trâmites administrativos interno e externo).
- 3) - Elaboração de processos administrativos para trâmite interno e expedientes administrativos (financeiro, licitações, etc.), recebimento de correspondências e avisos gerais com o devido repasse aos gabinetes, Arquivamento geral, bem como controle e organização de arquivo, expedição de ofícios à Prefeitura e a outros órgãos bem como expedição de votos de Pesar e correspondências a particulares.

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 01 de julho de 2.016.


Vereador Marcio Angelo Beraldo

Presidente